



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.941, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza repasse financeiro, à título de Ajuda de Custo, em favor de paciente e acompanhante, para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder Ajuda de Custo, em favor de paciente e acompanhante, abaixo especificados, para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD:

Paciente: Larice Almeida Barreto;

Acompanhante: (mãe do paciente): Edileuza Almeida Barreto;

Endereço residencial: Rua Araxá, nº 365 – Bairro Ovídio Guerra – Lagoa Santa/MG;

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

End. do hospital: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP – Rua Silvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP; e

Atendimento médico: 24/11/2009. A viagem para São Paulo está prevista para o dia 23/11/2009, com retorno para Lagoa Santa previsto para o dia 24/11/2009.

§ 1º A Ajuda de Custo, constante do art. 1º desta Lei, será utilizada para arcar com as despesas com deslocamento e hospedagem da paciente e sua acompanhante.

§ 2º A Ajuda de Custo está sendo concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e nos termos da PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99.

Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.122.0055.2187.3.3.90.48.00. Ficha 256 (Lei nº 2.858, de 22/12/2008).

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Edileuza Almeida Barreto, mãe e acompanhante da paciente Larice Almeida Barreto, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais, à título de prestação de contas

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei o Ofício nº 984 /SEMSA/2009, vinculado ao Processo Interno nº 2982/2009, que contem as justificativas para a concessão da Ajuda de Custo em favor da paciente e acompanhante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de outubro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal